

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA
BOLETIM SEMANAL Nº 26
30 de junho de 1975

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

DOU - 23/05/75

DISPENSA DE PONTO

O Senhor Presidente da República autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 74.647, de 3 de outubro de 1974, os funcionários públicos federais, da administração direta e das autarquias que, comprovadamente, comparecerem aos seguintes Conclaves:

XX CONGRESSO MUNDIAL DE VETERINÁRIA, a realizar-se em Thessaloniki, Grécia, no período de 6 a 12-7-75(EM 83-75 do MS).

XXVI JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS, a realizar-se em Maceió, AL, no período de 18 a 29-7-75 (EM 227-75 do MEC).

SEÇÃO TÉCNICA DE ENSINO E PESQUISA - SETEP
REGULAMENTO

Art. 1º - A Seção Técnica de Ensino e Pesquisa (SETEP) é órgão de assessoramento da Direção da Unidade nos assuntos relacionados coordenação geral do ensino e da pesquisa, subordinado tecnicamente à COSEPE.

Parágrafo único - A SETEP tem por finalidade:

- a) - coordenar os cursos e a planificação geral de ensino e da pesquisa em articulação com os Chefes de Departamento;
- b) - coordenar as atividades didáticas promovendo meios e recursos que facilitem os processos de aprendizagem;
- c) - o estudo de problemas pedagógicos que conduzam ao desenvolvimento e melhoria do ensino;
- d) - avaliar o rendimento do ensino, oferecendo colaboração para ajustá-lo às necessidades estudantis.

Art. 2º - A SETEP será dirigida por um Chefe designado pelo Diretor da Unidade, escolhido preferentemente entre os Professores da mesma e cuja designação será referendada pelo Conselho Departamental.

Art. 3º - Cabe ao Chefe da Seção Técnica de Ensino e Pesquisa:

- a) assessorar os Departamentos no planejamento e orientação das atividades de ensino e pesquisa na Unidade;
- b) elaborar, em colaboração com os Chefes dos Departamentos, o plano geral de ensino a ser aprovado pelos órgãos superiores;
- c) organizar os planos dos cursos a serem realizados no exercício subsequente, submetidos à aprovação do Conselho Departamental;
- d) emitir parecer nos assuntos afetos à SETEP para exame do Conselho Departamental;
- e) coordenar, junto aos Departamentos, as medidas necessárias ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa;
- f) encaminhar à COSEPE as informações que se fizerem indicadas;
- g) desenvolver e coordenar a distribuição dos recursos áudio visuais, o funcionamento de laboratórios, da Biblioteca e dos demais setores necessários à aprendizagem dos alunos, sem prejuízo do que for específico de cada Departamento;
- h) coordenar e executar as atividades destinadas à verificação da aprendizagem, com a cooperação dos Departamentos;
- i) assessorar os Departamentos no cumprimento dos planos de cursos dos programas de ensino e projetos de pesquisa;
- j) organizar o Catálogo da Unidade, estabelecendo com os Chefes de Departamentos a carga horária de cada disciplina e a distribuição do tempo respectivo;
- l) manter a Coordenadoria de Ensino e Pesquisa da COSEPE informada sobre todas as alterações dos corpos docente e discente da Unidade;
- m) - participar das reuniões do Conselho Departamental;
- n) - apresentar à COSEPE e à Direção da Unidade relatório semestral de suas atividades;
- o) - exercer as demais atribuições inerentes à sua função.

Art. 4º - Para o desempenho de suas atribuições, a SETEP compreende os seguintes setores, cuja estrutura será organizada pela própria Unidade:

- a) - Planejamento e Coordenação;
- b) - Orientação Pedagógica;
- c) - Biblioteca;

d) - Meios Auxiliares de Ensino;

- Áudio Visual

- Impressão

§ 1º - A Secretaria Escolar ficará subordinada diretamente ao Chefe da SETEP permanecendo com as mesmas atribuições, exceto as que passam à SETEP.

§ 2º - Cabe ao Setor de Planejamento e Coordenação:

a) - coordenar as atividades em todos os setores de ensino e pesquisa da Unidade;

b) - evitar atividades concorrentes e conflitos de atribuições, propondo as diretrizes gerais do ensino e da pesquisa a serem adotadas na Unidade.

§ 3º - Ao Setor de Orientação Pedagógica compete:

a) - apreciar as condições psicológicas e de integração do aluno, atuando como orientador e avaliador de problemas emocionais, de modo a assegurar melhor adaptação do aluno e rendimento do trabalho escolar;

b) - orientar e estimular a utilização dos meios apropriados para avaliação da aprendizagem, participando na organização e aplicação de testes e na análise dos resultados obtidos, em colaboração com os Departamentos.

§ 4º - À Biblioteca compete organizar-se em repositório ativo de informações, contando, para isso, com:

a) - sala de leitura;

b) - serviço de Revistas e Publicações Especializadas.

§ 5º - O Chefe da SETEP baixará normas para o funcionamento da Biblioteca visando a ajustá-la a seu papel de ensino, como órgão de aprimoramento e atualização e conhecimentos.

§ 6º - O Setor de Meios Auxiliares de Ensino, atendendo às necessidades de ensino e ouvido o Chefe do Departamento, disporá da aparelhagem de projeção cinematográfica, fotográfica e demais recursos para desenvolvimento do ensino e reforço da aprendizagem, com a colaboração do Centro Áudio Visual da COSEPE.

2ª PARTE - ENSINO

“INTERPRETAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO E SUA IMPORTÂNCIA EM CLÍNICA”.

A Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, fará realizar a partir de 05 de agosto, com duração de 90 dias, um curso de "Interpretação de Exames de Laboratório e sua Importância em Clínica" que terá a coordenação do Professor Regente Isaac Mologolowkin, assessorado pelos Auxiliares de Ensino, Gilberto Cerqueira de Aguiar e Jorge de Almeida Carrera. O curso será realizado no anfiteatro do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle (Rua Mariz e Barros, 775), tendo o limite para 100 cem) participantes aos quais serão conferidos certificados desde que compareçam a 75% do Programa.

PROGRAMA

O Laboratório e a Clínica - Professor Monteiro de Carvalho, O Leucograma e sua Interpretação - Prof. Isaac Mologolowkin, O Laboratório no Diagnóstico das Anemias - Dr. Gilberto Cerqueira de Aguiar, O Laboratório em Imunohematologia - Dr. Augusto Luiz Gonzaga, O Laboratório no Diagnóstico das Doenças Hemorrágicas - Dr. Luiz Carlos Britto Lyra, Mielograma - Sua Interpretação - Dr. Luiz Franco, Disproteïnemias - Dr. José Moreira Pereira, Imunoglobulinopatias - Dr. José Moreira Pereira, Equilíbrio Hidro-Eletrolítico - Dr. Paulo Barros Terra, Equilíbrio Ácido-Básico - Dr. Paulo Barros Terra, Hiperlipoproteinemias, Prof. Helfon Póvoa, O Diagnóstico das Micoses de importância em Clínica - Dr. Antonio Lazaro Valeriani Marques (SP), O Diagnóstico Bacteriológico e sua importância em Clínica - Dr. Evanyr Seabra Nogueira, Síndrome Mononucleótica - Dr. Ewaldo Mello (SP), Exames de Laboratório em Cardiologia - Dr. Paulo César Monteiro de Carvalho, Exames de Laboratório em Pneumologia - Prof. Issac Mologolowkin, Exames de Laboratório em Gastroenterologia - Dr. Raul Reis, Exames de Laboratório em Reumatologia - Dr. Maury Svartman, Exames de Laboratório em Neurologia - Dr. Sergio Novis, Exames de Laboratório em Nefrologia - Dr. Omar Rosa Santos, Provas Funcionais Hepáticas - Dr. Jario Chefer, Provas Funcionais Endócrinas:

a) Função Hipofisária - Dr. Luiz Cesar Póvoa.

b) Função Tireoideia - Dr. Alessandro Cataldo

c) Função Gonadal - Prof. Osmar Teixeira Costa

d) Função Supra-Renal - Dr. Ericson Linhares

e) Função Paratireoideia - Dr. Luiz Cesar Póvoa

O Laboratório nos Estados de Choque - Dr. Jayme Barros Freitas, O Laboratório no Pré e Pós-Operatório - Dr. Alberto Oswaldo Barroso, Controle de Qualidade em Laboratório - Dr. Ruben Albert Rosales (USA).

O curso está aberto para alunos de outras faculdades, aos quais será cobrada a taxa de Cr\$ 100, 00 (cem cruzeiros). Aos médicos a taxa está estipulada também em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e os alunos da EMCRJ pagarão Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Para mais informação procurar D. Jaira pelo Telefone: 264.7075.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA

nº 156 - 24/06/75 RESOLVE:

Nomear o Auxiliar de Ensino EDUARDO ARAÚJO DE VILHENA LEITE, para prover o cargo de Professor Assistente da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, de conformidade com o disposto no Artigo 2º do Decreto-lei nº 465, de 11.02.69, a partir de 1º de julho.

nº 157 - 27/06/75 RESOLVE:

Dispensar LAURECY CORRÊA DO NASCIMENTO do Emprego de Confiança de Assistente de Gabinete desta Federação, para o qual foi designada pela Portaria nº 076, de 12 de março de 1974. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1975.

nº 158 - 27/06/75 RESOLVE:

Designar LAURECY CORRÊA DO NASCIMENTO, para exercer o Emprego de Confiança de Assessor Técnico desta Federação previsto no Anexo III do Quadro de Pessoal, aprovado pelo Decreto nº 71.893, de 13.03.73 - D.O. de 19.03.73. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1975, revogadas as disposições em contrário.

nº 159 - 27/06/75 RESOLVE:

Dispensar ANDRÉA DE BARROS MELO do Emprego de Confiança de Assistente de Gabinete desta Federação, para o qual foi designada pela Portaria nº 070, de 12 de março de 1974. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1975.

nº 160 - 27/06/75 RESOLVE:

Designar ANDRÉA DE BARROS MELO, para exercer o Emprego de Confiança de Assessor Técnico desta Federação previsto no Anexo III do Quadro de Pessoal, aprovado pelo Decreto nº 71.893, e 13.03.73 - D.O. de 10.03.73. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1975, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DA ECN.

nº 008 - 23/06/75 RESOLVE:

Designar SEVERINA FEITOSA FREIRE DE CARVALHO, ocupante do cargo de Encarregada de Caixa, 11, exercendo o Emprego de Confiança de Assessor, NAMIR DE OLIVEIRA NEVES, ocupante do Emprego Permanente de Auxiliar de Administração C e OSWALDO ROTONDO, ocupante do cargo de Cozinheiro de Restaurante, 12, exercendo o Emprego de Confiança de Chefe da Seção de Material, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação da Escola Central de Nutrição.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DO IB.

nº 009 - 20/06/75 RESOLVE:

Designar ROBERTO COSTA TEIXEIRA, Assistente Administrativo B, para substituir o Chefe do Almoxarifado em seus impedimentos eventuais.

PORTARIA ASSINADA /DIRETOR DO IVL.

nº 018 - 19/06/75 RESOLVE:

Dispensar, a pedido, PAULO AFFONSO ARRIFANO DE OLIVEIRA, Técnico de Contabilidade A, do Emprego de Confiança de Chefe da Seção Financeira desta Unidade, previsto no Quadro Numérico de Empregos de Confiança, Anexo III, do Decreto nº 71.893, de 13 de março de 1973. A presente Portaria entrará em vigor no dia 1º de julho de 1975, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DA EMCRJ

nº 038 - 19/06/75 RESOLVE:

Designar os Professores JOÃO MONTEIRO DE CARVALHO, OSMAR TEIXEIRA COSTA e ISAAC MOLOGOLOVIKIN, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão com o fim de apurar o que é solicitado no Processo nº 643/75, originado pelo Ofício nº 049, de 16 do corrente, do Sr. Professor Diretor do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle. A Comissão deverá apresentar a esta Diretoria, relatório conclusivo sobre o assunto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

nº 039 - 23/06/75 RESOLVE:

Transferir para a Seção Técnica de Ensino e Pesquisa (SETEP), a partir da presente data, o Serviço da Secretaria desta Escola, incluindo seu material e pessoal abaixo relacionado:

- 1) Assistente Administração A - MARIO MOREIRA PADRÃO - Secretário Escolar
- 2) Aux. Administração C - ALMIRO GOTTGROY
- 3) Aux. Administração C - IOLANDA MENEZES RAPOSO
- 4) Aux. Administração C - MARIA DE JESUS NEVES NOGUEIRA
- 5) Aux. Administração C - ECLANTINE MARIA DOS SANTOS
- 6) Aux. Administração C - THEREZA FERRAZ NOGUEIRA
- 7) Escrevente Datilógrafa - DELVIRA FRANÇA DO CARMO
- 8) Servçal - MARIA MIGUEL DE ARAUJO FARIAS

Em decorrência, a Seção de Material deverá tomar as providências necessárias na parte que lhe diz respeito.

nº 040 - 24/06/75 RESOLVE:

Dispensar, a partir de 30 do corrente, o Assistente Administrativo A, JOCELYN VEIGA, do Emprego de Confiança de Superintendente Administrativo e Financeiro desta Escola.

nº 041 - 24/06/75 RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de julho vindouro, o Assistente Administrativo A, JOCELYN VEIGA, para exercer o Emprego de Confiança de Assessor, previsto no Anexo III do Decreto nº 71.893, de 13 de março de 1973.

RETIFICAÇÕES

Na Portaria presidencial nº 148, de 18 de junho de 1975, publicado no Boletim nº 25, de 23/06/75, onde se lê: "a partir de 1º de junho", leia-se: "a partir de 1º de julho", e na de nº 153, de 20 de junho de 1975, onde se lê: "2 (duas diárias a cada um, na base de 60%", leia-se "2 (duas) diárias a cada um, na base de 75% e 60%".

EXPEDIENTE DA EMCRJ

TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO

Transfiro da Clínica Médica - 8ª Enfermaria, para a Clínica Médica - 10ª Enfermaria, conforme Nota de Transferência 004/75 MT de 12 de junho de 1975, o seguinte material; 1 (um) Aparelho Polígrafo multipurpose HIHON KOHDEN mod. 150 nº 701.882, para 110V e 60 ciclos, sobre 4 rodas, medindo 1,75x0,50 x 0,50 com 3 canais, que permitem o registro simultâneo de 3 fenômenos: sendo 1 canal para fono, 1 canal para pressão arterial, venosa ou cavitária, 1 canal para ECG (Inv. nº 113412/005) no valor de Cr\$ 20.000,00. Em consequência a Clínica Médica - 8ª Enfermaria, a Clínica Médica 10ª Enfermaria e a Seção de Material, tomem conhecimento e providências a respeito.

CARGA DE MATERIAL PERMANENTE

Em consequência do Termo de Doação nº 2/75, publicado no Boletim Semanal nº 23/75 da FEFIEG, inclua-se no Patrimônio de Bens Móveis da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, com distribuição à Clínica Dermatológica, conforme Termo de Responsabilidade - (T.R.) expedido e arquivado na Seção de Material:

T.R. nº 050 de 19 de maio de 1975 - (um) Livro Citodiagnóstico de Los Tumores Y Reticulosis de La Piel autor - Prof. J. Pinol Aguade, Barcelone -1973, Editado por Syntex Ibérica (Inv. nº12211/967) no valor de Cr\$ 500,00. Em consequência, a Clínica Dermatológica e a Seção de Material tomem conhecimento e providências a respeito.

ANEXO

Segue em anexo a este Boletim, Nota de Transferência da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, autorizada pelo Diretor Nilton Salles.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - (Sem Alteração)

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)